

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 4, DE 1999

Propõe que a Comissão de Agricultura e Política Rural fiscalize os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política agrícola.

Autor: Deputado SILAS BRASILEIRO

Relator: Deputado JOÃO GRANDÃO

I - RELATÓRIO:

A Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) nº 4, de 1999, de autoria do ilustre Deputado Silas Brasileiro, "*propõe que a Comissão de Agricultura e Política Rural fiscalize os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela execução da política agrícola*".

Na justificação da Proposta, o ilustre Autor aponta as dificuldades que o Plano Real trouxe à agricultura, como a sobrevalorização cambial e a abertura do mercado a importações, dificuldades essas que agravaram a crise do endividamento agrícola. Seis anos antes, em 1993, a crise do endividamento havia sido objeto de uma CPMI, mas os questionamentos desta haviam ficado sem resposta. Em decorrência da crise, a área cultivada reduziu-se em quase cinco milhões de hectares e a produção agrícola nacional encontrava-se estagnada.

Relatório Prévio vencedor da referida PFC, de nossa autoria, foi aprovado por esta CAPR em 27 de junho de 2001. Caber-nos-ia também elaborar o Relatório Final a ser submetido a esta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Este Relator considera inoportuna a implementação da PFC nº 4, de 1999, nas circunstâncias atuais. Justificam esta posição os seguintes argumentos:

- a) nenhum dos fatos invocados pelo nobre Autor da Proposta continua presente: a área agrícola tem crescido, a produção bate recordes de volume e de produtividade, a supervalorização do câmbio foi corrigida, a dívida agrícola foi renegociada;
- b) a política agrícola está mais ativa, novos instrumentos foram criados ou estão em vias implementação. Como exemplos, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei de seguro agrícola, do Poder Executivo; os juros dos financiamentos foram fixados em termos nominais; o volume de recursos do crédito rural tem aumentado a cada ano; as exportações foram desoneradas de tributos pela Lei Complementar nº 87, de 1996; e incentivou-se o uso de instrumentos de apoio à comercialização, como a CPR, a CPR com liquidação financeira, os contratos de opção e o Programa de Escoamento da Produção (PEP);
- c) o País está em meio a complexo processo de negociação de acordos comerciais, como o que cria a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), o acordo Mercosul-União Européia e a Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio (OMC). Embora a moldura final desses acordos esteja longe de ser definida, nossa expectativa é que venham a ter ampla repercussão, tanto sobre a agricultura, quanto sobre a condução da política agrícola.

É escusado dizer que comungamos das preocupações expressas pelo Deputado Silas Brasileiro em sua Proposta. O apoio governamental à agricultura ainda está longe do mínimo necessário. Entretanto, temos de reconhecer que a situação do setor é, hoje, substancialmente diferente daquela de apenas quatro anos atrás.

Com base no exposto, votamos pelo **arquivamento** da Proposta de Fiscalização e Controle nº 4, de 1999, na forma do art. 57, inciso IV, do Regimento Interno.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado JOÃO GRANDÃO – PT/MS

Relator